



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA N.º 44/2017

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. MARIA OLIMPIA GISSI”.**

*A Diretora Executiva do PREVI-LIDER, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 7, inciso “II”, o Art. 28, inciso “II”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n. 2.361, de 08 de julho de 2010.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **pensão por morte**, em favor da dependente **Sra. Maria Olimpia Gissi (mãe)**, portadora do RG n.º xxxx, inscrita no CPF n.º 631.356.801-00, e Título de Eleitor n.º xxxxxx, Zona xxxxx Seção xxxx, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Donizete Géssi**, portador do RG. n.º 407152 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 270.308.491-91 e Título Eleitoral n.º 7162911805, Zona 023, Seção 0009, efetivo no cargo de **Vigia, Classe “A”, Nível “04”**, contando com um total de **3.671 dias, ou seja, 10 (dez) anos e 21 (vinte e um) dias**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 086/2016, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 23 de Setembro de 2016, data do óbito do servidor.

*Registre, publique e cumpra-se.*

Colider /MT, 09 de março de 2017.

**Mariza Bernardes da Silva**  
**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

**Noboru Tomiyoshi**  
**Prefeito Municipal**